



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

(Do Sr JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO)

Dispõe sobre a redução em 50% do valor do botijão de gás para famílias de baixa renda, desempregados, micro e pequenas empresas, hospitais públicos e instituições de saúde filantrópicas , durante o estado de emergéncia sanitária em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus);

O CONGRESSO NACIONAL decreta,

Art. 1º Fica reduzido pela metade (50%) o valor do botijão de gás para famílias de baixa renda, desempregados, micro e pequenas empresas, hospitais públicos e instituições de saúde filantrópicas

Paragrafo único: A redução de que trata o Art 1º será enquanto durar o estado de emergência sanitária pelo novo coronavírus (COVID-19), estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A humanidade enfrenta uma crise global, a pandemia do coronavírus, que afeta não apenas nossos sistemas de saúde, mas nossa economia e política. JÁ impactou enormemente a vida em sociedade, infundindo incertezas acerca do futuro e que tipo de país estaremos habitando quando a crise passar.

Sendo Assim, faz-se necessário ter políticas públicas de apoio aos setores mais carentes e vulneráveis da população ,por isso uma das medidas de maior importância para diminuir o custo da alimentação será a redução do Botijao de gás.

Cabe ressaltar, que devido a crise econômica que vem se instalando no país, em virtude do fechamento dos comércios,feiras e afins, impede que aqueles que dependem desse meio consigam trabalhar para conseguir manter a sua subexistência.

Com os programas de apoios de auxílio de renda emergencial essa medida de redução do valor do botijão de gás contribui de forma a amenizar a situação de empobrecimento da população mais carente do país além de ajudas de forma necessária os hospitais públicos e instituições filantrópicas na alimentação dos pacientes e trabalhadores na área da saúde

Assi, Este projeto atende as necessidades sobretudo dos lares das famílias mais carentes e de baixa renda do país

Considerado a relevância da matéria apelamos para a imediata deliberação por parte desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2020.

Deputado JOSE AIRTON FÉLIX CIRILO
PT/CE